



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 903/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	20	5.000,00
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
14.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	31	5.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	58	8.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	143	5.000,00
02.07.00	Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Assist. Social			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	156	5.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	202	20.000,00
TOTAL				48.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	21	10.000,00
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

14.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	32	5.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico	01		
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	59	10.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	144	5.000,00
02.07.00	Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	158	8.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	10.000,00
TOTAL				48.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de setembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo
Secretário Munic. de Administração Geral